

TERMO DE CONTRATO

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO ENTRE:

EMPRESA DE ÁGUA E ELETRICIDADE, abreviadamente EMAE, com sede na Avenida Água Grande, Distrito de Água Grande em S. Tomé, contribuinte fiscal nº 522 009 733, neste acto representada pelo seu Diretor Geral, Senhor Doutor Celestino Andrade, adiante designado por Contratante ou EMAE,

E

CUNHA SOARES STP, Lda., com sede no Bairro Saton em S. Tomé, contribuinte fiscal nº 517 558 206, neste acto representada pelo seu Gerente, Senhor Engenheiro Samuel Renato Coelho da Silva, e adiante designado por "Contratada".

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objeto a "Remodelação do Posto de Transformação em Conde", conforme nossa Pró-forma número 005-2020.

Cláusula Segunda – O prazo de Execução do Contrato é de 30 dias, contadas a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o previsto na proposta da CUNHA SOARES STP.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução dos trabalhos e demais obrigações constantes no Contrato, incluindo a correção de defeitos, o valor previsto de EUR 74.595,31€ (Setenta e quatro mil,

mil, quinhentos e noventa e cinco euros e trinta e um cêntimos), doravante designado "Preço do Contrato", pelo Regime de Série de Pregos.

A este valor acresce os impostos legais.

Cláusula Quarta – O pagamento será feita em Dobra, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- A combinar.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato. A CONTRATADA é responsável pelos danos que eventualmente possam surgir na execução do Contrato.

Cláusula Sexta – Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respetivamente que lhe são atribuídos nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomadas como parte do presente contrato.

Cláusula Sétima – As despesas relativas a este contrato têm cabimento orçamental de acordo com as atribuições estatutárias da EMAE – Empresa de Água e Eletricidade.

Cláusula Oitava – Constituem parte do presente Contrato:

- a) Termo da Proposta e de Pregos submetidos pela Contratada;
 - b) Especificações Técnicas;
 - c) Condições Gerais do Contrato.
- 

Cláusula Nona – Este Contrato será regido e interpretado, em todos os seus aspetos, inclusive em seus casos omissos, pelo Regulamento de Licitações e Contratações Públicas, aprovado pela Lei nº8/2009, de 26 de Agosto.

Cláusula Décima – Fica eleito o foro de S. Tomé para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente do Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

Cláusula Décima Primeira – A contratada CUNHA SOARES STP, Lda. Obriga-se a prestar os serviços objeto do presente Contrato com a máxima diligência, eficácia e economia, segundo as técnicas e práticas em cada componente do Projeto e segundo as profissionais na matéria.

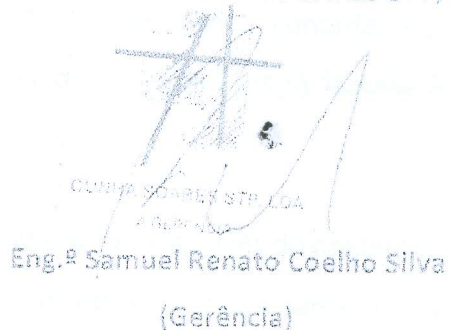
O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020, EM DOIS ORIGINAIS, VALENDOS COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante



Dr. Celestino Andrade
(Diretor Geral)

Pela Contratada CUNHA SOARES STP, Lda.



Eng.º Samuel Renato Coelho Silva
(Gerência)

TERMO DE CONTRATO

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO ENTRE:

EMPRESA DE ÁGUA E ELETRICIDADE, abreviadamente EMAE, com sede na Avenida Água Grande, Distrito de Água Grande em S. Tomé, contribuinte fiscal nº 522 009 733, neste acto representada pelo seu Diretor Geral, Senhor Doutor Celestino Andrade, adiante designado por Contratante ou EMAE,

E

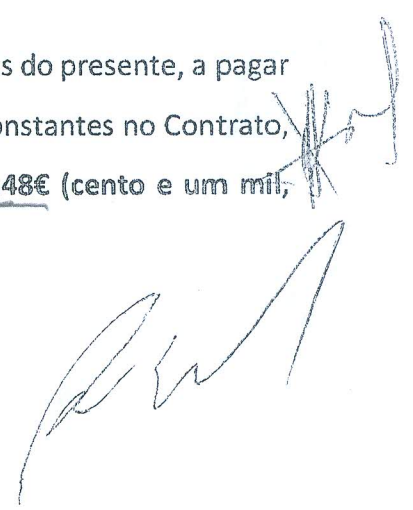
CUNHA SOARES STP, Lda., com sede no Bairro Saton em S. Tomé, contribuinte fiscal nº 517 558 206, neste acto representada pelo seu Gerente, Senhor Engenheiro Samuel Renato Coelho da Silva, e adiante designado por "Contratada".

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objeto o "Eletrificação de Mercado de Bobo Forro", conforme nossa Pró-forma número 26-2020.

Cláusula Segunda – O prazo de Execução do Contrato é de 1 mes, contadas a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o previsto na proposta da CUNHA SOARES STP.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução dos trabalhos e demais obrigações constantes no Contrato, incluindo a correção de defeitos, o valor previsto de EUR 101.655,48€ (cento e um mil,



seiscentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e oito centimos), doravante designado "Preço do Contrato", pelo Regime de Valor Global.

Cláusula Quarta – O pagamento será feita em Dobra, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- 50% com a Adjudicação
- Restantes 50% com a ligação.

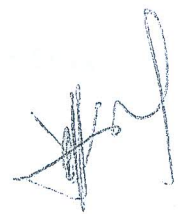
Cláusula Quinta – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato. A CONTRATADA é responsável pelos danos que eventualmente possam surgir na execução do Contrato.

Cláusula Sexta – Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respetivamente que lhe são atribuídos nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomadas como parte do presente contrato.

Cláusula Sétima – As despesas relativas a este contrato têm cabimento orçamental de acordo com as atribuições estatutárias da EMAE – Empresa de Água e Eletricidade, não sendo possível a transferência da responsabilidade de pagamento do respetivo contrato.

Cláusula Oitava – Constituem parte do presente Contrato:

- a) Termo da Proposta e de Preços submetidos pela Contratada;



Cláusula Nona – Este Contrato será regido e interpretado, em todos os seus aspetos, inclusive em seus casos omissos, pelo Regulamento de Licitações e Contratações Públicas, aprovado pela Lei nº8/2009, de 26 de Agosto.

Cláusula Décima – Fica eleito o foro de S. Tomé para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente do Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

Cláusula Décima Primeira – A contratada CUNHA SOARES STP, Lda. Obriga-se a prestar os serviços objeto do presente Contrato com a máxima diligência, eficácia e economia, segundo as técnicas e práticas em cada componente do Projeto e segundo as profissionais na matéria.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 08 DE ABRIL DE 2020, EM DOIS ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante



Dr. Celestino Andrade
(Diretor Geral)

Pela Contratada CUNHA SOARES STP, Lda.



Eng.º Samuel Renato Coelho Silva
(Gerência)

República Democrática de S. Tomé e Príncipe
(Unidade— Disciplina— Trabalho)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

DELIBERAÇÃO Nº 26 / 2020

O venerando Conselho de Ministros, reunido na sua 65ª Sessão Ordinária, em 12 de Maio de 2020, analisou o projeto de fornecimento de água ao mercado de Bobo-forro e o respetivo orçamento, apresentado pela EMAE – Empresa de Água e Eletricidade e, considerando o contexto atual de combate à pandemia do COVID-19, onde a questão de salubridade e higiene no maior mercado do País ganha relevância especial, decide o seguinte:

- Autorizar o **Ministro das Obras Públicas, Infraestruturas, Recursos Naturais e Ambiente** a enquadrar o referido projeto, com caráter de urgência, no lote dos projetos a serem financiados pelo fundo criado com os donativos das empresas petrolíferas, no âmbito do combate à pandemia do Covid-19.

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

São Tomé, 12 de Maio de 2020.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros



Wuando Borges Castro de Andrade